

PORTARIA Nº 12.422, DE 05/09/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor ROGERIO AMORIM PASOLINI,  
Matrícula nº 1073, que exerce o Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II, Nível VI,  
Padrão “G”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 30/08/2013 a 28/08/2017,  
conforme Processo nº 10291/2013.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal